



**APAE – ES**  
**São Gabriel da Palha**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E  
AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA.**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sede na Rua João Gabriel, N.º 139, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, através de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, o Senhor Edmonclebi Morais de Asevêdo, CONVOCA através do presente Edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na sede da APAE, às 18 horas, do dia 02 de maio de 2023, com a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2022, mediante Parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao Quadro de Associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, e que estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

**Rua João Gabriel, nº 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES**  
**Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: [saogabrieldapalha@apaees.org.br](mailto:saogabrieldapalha@apaees.org.br)**



**APAE – ES**  
**São Gabriel da Palha**

No caso de Procuração, esta deverá ter firma reconhecida em Cartório, sendo que o Outorgante e o Outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma Procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos Editais de Convocação, não exigindo a Lei quórum especial.

São Gabriel da Palha, 28 de março de 2023.

EDMONCLEBI MORAIS DE ASEVÊDO

Presidente